



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90

Súmula: Altera disposições contidas no Decreto Legislativo nº 002/89

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U,
e eu, presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - O parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 002/89 de 14 de Junho de 1.989, passa ter a seguinte redação:

Para os meses subsequentes, a remuneração do Prefeito Municipal será reajustada nos mesmos índices de aumento salarial que forem concedidos ao funcionalismo público do Município.

Art. 2º - Este Decreto terá sua vigência a partir de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de Janeiro de 1.990

Manoel Francisco Moreira Vidal

Presidente

Cesar Augusto Leoni

1º Secretário

